

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2023 —



Programa de Pós Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



Salário mínimo e a parcial ineficácia de sua finalidade

Autor(es)

Luciana Leal De Carvalho Pinto
Gleyce Anne De Faria Cordeiro
Marcelo Queiroz Alves De Oliveira
Marcos Paulo Andrade Bianchini
Fernando Marçal Soares Batista

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Este resumo visa trazer uma análise diante do disposto no Art. 7 inciso IV da CF/88, sendo uma garantia fundamental garantida ao trabalhador brasileiro, obter através do seu trabalho um salário que como descrito no art 7 inciso IV: ‘salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.’ O atual salário mínimo não supre as necessidades de uma família como o proposto pelo texto constitucional, sendo assim, parcialmente ineficaz diante de todas as necessidades básicas da vida em sociedade. É viável então, o estabelecimento de um mínimo pelo estado ?

Objetivo

O objetivo dessa pesquisa é evidenciar um assunto presente na vida da maior parte da população brasileira, o salário. Com isso, comparar a proposta constitucional do salário mínimo com a realidade, mostrando como a renda mínima estipulada é inferior às expectativas propostas. Podendo assim, gerar um senso crítico ao assunto como forma de buscar medidas que melhorem a renda nacional brasileira.

Material e Métodos

Para a construção deste resumo expandido, foi utilizado como base o Art. 7 inciso IV da Constituição Federal de 1988, partindo dessa base, foi preferencialmente buscado em sites educacionais, informações e pesquisas a respeito do salário mínimo. Vídeos da plataforma digital, ‘Youtube’ também foi uma fonte acessada para obter as demais informações necessárias para conclusão de dados coletados desta pesquisa.

Resultados e Discussão

Desde a Era Vargas, se vê no Brasil uma tentativa de estabelecer um valor fixo de pagamento. A mensagem que o valor mínimo carrega, é não só de suprir as necessidades básicas, mas também, de garantir que o trabalhador não receba do empregador menos que o estabelecido. Entretanto, com os últimos aumentos no Brasil, é evidente que

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



Programa de Pós Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional

o valor estabelecido como mínimo não tem sido suficiente para atender a uma grande parcela das famílias conforme estatística apresentada pelo DIEESE ‘Departamento intersindical de estatística e estudos socioeconômicos’. É considerável a preocupação ao aumento do salário mínimo, tendo em vista que ele é a base para alguns benefícios da seguridade social e consequentemente seu aumento elevaria os gastos públicos com benefícios. Entretanto, é problemático também, que as “vias” percorridas pelo estado até então na proposta do mínimo se apresente ineficaz em atingir sua totalidade, comprometendo a dignidade do cidadão.

Conclusão

Conclui-se, que apesar de muito se falar sobre desigualdade social, estamos longe em atingir se quer uma dignidade econômica no Brasil. É necessário que na medida da possível atuação estatal, se prove de medidas e estudos inteligentes que possam permear um valor que cumpra as atividades que se espera para um bem estar social de vida. Não sendo um mínimo o ponto de partida para o alcance desse objetivo, e sim, a realidade das famílias brasileiras.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 08 abril 2023.

NATUSCH, Igor. O trabalho na história. DMT em debate, 2022. Disponível em: <https://www.dmtdebate.com.br/14-de-janeiro-de-1936-e-sancionada-a-lei-no-185-1936-primeiro-passo-para-instituir-o-salario-minimo-no-brasil/>.

POLITIZE. POR QUE EXISTE SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL? | SEGUE O FIO 48. Youtube, 16 junho 2021. Disponível em: <https://youtu.be/P4GttdWSOBY>.

INTERSINDICAL, Departamento de estatísticas e estudos socioeconômicos. Pesquisa Nacional da cesta básica de alimentos. Dieese. 2023. Disponível: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>.